



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO-E Nº 905/2025

DISPÕE SOBRE CONSTITUIÇÃO DO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL INTERSETORIAL DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO E GESTÃO INTEGRADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS - PMSGIRS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o processo administrativo 45787/2025 e,

CONSIDERANDO as competências e responsabilidades dos municípios na execução do Plano Municipal de Saneamento e Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos - PMSGIRS, conforme Lei Municipal 1976 de 29 de dezembro de 2017 e atribuições que visem avaliação da execução das ações e projetos estabelecidos no Plano Municipal de Saneamento Básico e de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e,

CONSIDERANDO o caráter intersetorial do Plano, particularmente no que se refere ao acompanhamento e controle do cumprimento das condicionalidades.

DECRETA:

Art 1º Fica constituído o Comitê Gestor Municipal Intersectorial do Plano Municipal de Saneamento e Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos - PMSGIRS, composto pelos seguintes representantes:

I - Monique da Silva Lourenço - Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável

II- Karen Marvila da Silva - Secretária Municipal de Administração

III- Clóvis Carlos da Silva Filho - Secretária Municipal de Agricultura

IV- Izaura Amaral Silva Sartório - Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho

V - Silas Jorge Braz de Rodrigues Lima- Secretária Municipal de Cultura

VI- Paula Jorden Almança- Secretária Municipal de Educação

VII- Jorge Antônio Rangel- Secretária Municipal de Esportes

VIII - Lídia Barboza Xavier Machado - Secretária Municipal de Meio Ambiente

IX - Marciana da Silva Scherrer Mote - Secretária Municipal de Obras e Urbanismo

X - Katia Alini Teixeira dos Santos Silva - Secretária Municipal de Serviços Urbanos

XI - Adalzira Ferreira - Secretária Municipal de Saúde

XII - Gabriela Pinto de Souza Paz - Defesa Civil

XIII - Marcelo Macedo Morais – Ouvidoria



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -
GABINETE DO PREFEITO

Art 2º O Comitê será responsável por auxiliar na articulação intersetorial das ações do Plano Municipal de Saneamento e Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos - PMSGIRS, no âmbito municipal, sob a coordenação do representante da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável MONIQUE DA SILVA LOURENÇO.

Parágrafo único- O Comitê estabelecerá sua metodologia de trabalho.

Art 3º São competências do Comitê:

I – Auxiliar no lançamento das informações da execução das ações e projetos estabelecidos nos Planos Municipais de Saneamento Básico e de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos;

II – Auxiliar no cumprimento das metas do Plano Municipal de Saneamento Básico e de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos;

III - solicitar informações que possam ser necessárias ao processo de acompanhamento, monitoramento, avaliação e controle social do Plano Municipal de Saneamento Básico e de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos.

IV – Preencher mensalmente os relatórios indicando o estágio dos programas e ações, os resultados alcançados e as dificuldades identificadas na execução do Plano, com vistas a prestar contas à sociedade acerca das demandas apresentadas pela população nos diagnósticos participativos e dos compromissos pactuados no Plano.

Art. 4º Os representantes nomeados no artigo 1º desta lei não serão remunerados e suas atividades serão consideradas de relevantes serviços prestados à Administração Pública.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,
Marataízes/ES, 19 de agosto de 2025.

ANTÔNIO BITENCOURT
Prefeito Municipal